



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de móveis para CASA LAR pertencente a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Dos itens e quantidades:

ITEM nº	DESCRIÇÃO	Quant.	Und
1	Smart TV., Conectividade Wi-Fi Tecnologia da tela: LED, Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: FULL HD, Bluetooth, Frequência: 60 Hz, Conversor Digital, Potência de som (RMS): 20W, Conexões mínimas: 03 x HDMI 02 x USB 01 x Antena 01 x Saida Digital Óptica 01 x LAN (RJ45). Controle remoto. Alimentação (Voltagem): 110 V ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Smart TV LED PRO 43 polegadas Full HD LG 43LM 631 ou similar.	1	UND.
2	Sofa 4 lugares, retrátil e reclinável, na cor grafite, material veludo, medindo 100x95x200 cm	1	UND.
3	Rack com painel na cor preta, material da estrutura mdf, larg. Prof. Alt. 180cm x 42 cm x 56 cm	1	UND.
4	Cozinha completa com 12 portas e 3 gavetas na cor grafite, larg. 310cm x 217 cm x 52 cm, Espessura da Estrutura: 12 mm, Quant. de Gavetas 3, Peso Suportado nas Gavetas (Kg) 4 Kg. Material das Corrediças Aço Tipo da Corrediça: Telescópica, Material da Porta: MDP Espessura da Porta: 12 mm Quantidade de Portas: 12, Tipo de Porta: Portas de Bater e Portas Basculantes, Material das Dobradiças Metálica, Quant. de Prateleiras 9, Peso Suportado nas Prateleiras: 12 Kg Material do Puxador: Alumínio Material da Estrutura: MDP Escala de Brilho: Semi-Brilho Possui Pés, Pés	1	UND.



	com regulagem de altura, Quant. de Pés/Sapatas: 17 Acompanha Pia: sim Acompanha Tampo: Não Espaço Para Forno: não Espaço Para Micro-onda: Sim Medidas Espaço Microondas (A x L x P)38,5 x 66,9 x 52 Cm Tamanho Pia Indicado (LXP) 120 x 52 cm, Os Móveis Chegarão Desmontados em caixas, acompanhado de todas as peças, ferragens e manuais para montagem. Grau de Dificuldade da Montagem Médio Necessita de Montagem:Sim Sistema de MontagemParafusos, cavi-lhas e Minifix. Garantia (dias)90		
5	Conjunto mesa de Jantar 6 Cadeiras industrial Detalhes Técnicos da Mesa -Tipo de Pintura:UV -Estrutura da Mesa Metálica - Tonalidade da Mesa: Preto - Fosco/Imbuia -Material do Tampo:MDF 25mm -Medida da Mesa Montada A:76cm L:160cm P:90cm Detalhes Técnicos das Cadeiras -Assento e Encosto Estofados -Almofada do Assento: Fixa -Cadeira Estofada:Sim -Peso Suportado da Cadeira:90KG -Facilidade da Montagem: Média -Tonalidade da Cadeira: Preto Fosco/Veludo Marrom -Material da Estrutura: Metálica -Medida de cada Cadeira A 86cm L:44cm P:56,5cm Conteúdo da Embalagem, Mesa + 6 Cadeiras Manual de Montagem	1	UND.
6	Guarda roupa casal, contendo 8 portas e 4 gavetas, materiais da estrutura: MDF Acabamento: pintura UV Material do cabideiro: aluminio Material das corrediças: metal Larg. Prof. Alt.: 220cm x 46,5 cm x 215 cm Acessorios de montagens incluido: Manual de instruções e Kit ferramenta Tipo de abertura de portas porta de dobradiça, com corrediças telescópicas, com 4 gavetas, 8 prateleiras , 6 nichos	1	UND.

2.1 2.2 O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

2.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é dispensa.

2.3.1. Trata se de dispensa de licitação.



2.4 O critério de julgamento adotado será: Menor preço por Item;

2.5 Local de instalação:

2.5.1 Endereço: Casa LAR

Rua Alcides Mario Quege, s/n.

2.6 Servidor responsável pelo recebimento:

2.6.1 Da Secretaria de Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania: Denise Brun Ribas Pinto.

2.7 Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: durante o processo para que não ocorra nenhum dano aos objetos.

2.8 Não há previsão de entregas parceladas.

2.9 Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.9.1 Até 10 dias úteis, a entrega a secretaria solicitante enviará a solicitação de compra.

2.9.2. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

5 (cinco) para reposição dos produtos solicitados inadequados.

2.10 Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: Prazo de validade de 12 meses.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1 Da justificativa do Objeto

3.1.1 Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Secretaria de Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania necessita fazer a reposição de mobiliária da CASA LAR. Tendo em vista que os moveis e eletrodomésticos sofrem com o uso e ação do tempo, criando a necessidade de novas aquisições para estruturação dos ambientes da casa lar, tendo em vista sua duração média desses bens. O Abrigo Casa Lar, que no desempenho de seu papel, como acolhimento institucional, visa garantir a moradia, alimentação, higienização, com abrigados que necessitam de segurança de acolhida devido ao afastamento temporário do grupo familiar ou afastamento da sua comunidade de origem. Saliento que o serviço prestado por esse setor são de extrema importância para esta municipalidade e que têm como finalidade exclusiva o bem-estar das crianças.

3.2 Da justificativa técnica do Objeto:

A presente contratação não possui justificativas técnicas para contratação.



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A presente contratação se faz necessária para que se ocorra a compra de moveis e eletrodomésticos.

4.2 Das obrigações da Contratante

- a. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 Das obrigações da Contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- j. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- k. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- l. manter, durante toda a execução do contrato, em comprabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Não há outros critérios a serem especificados.

5.1.2 Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar?

SIM. Garantia de 12 meses.

5.1.3 Para a utilização do objeto não há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.

5.1.4 Não há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:

5.1.5 Não há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:

5.1.6 Não há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

5.1.7 Não há necessidade de apresentação de amostra:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 1 dia, contados do empenho, em remessa única.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



7.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

7.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

7.5.1 Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Fiscal – Denise Brun Ribas Pinto. Gestor – Simone Nassif Ribas

7.6 Não há especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 1(um) dia, contados do empenho, no seguinte endereço conforme item 2.5.

8.2 O serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1(uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



8.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10 Quesitos de pagamento:

- a. Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

8.11 Outros exemplos que podem ser descritos:

- a. A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- d. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- e. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- f. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
Não há necessidade de qualificação técnica:

10. DO VALOR ESTIMADO



10.1 A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

10.2 Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: Consulta Banco de preços e orçamento com fornecedor.

10.3 O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Não há necessidade de complementação das informações.

13. IDENTIFICAÇÕES:

Denise Brun Ribas Pinto

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e Cotações de Preços

Simone Nassif Ribas

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania